



EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades
da Universidade de São Paulo

COMISSÃO DE BOLSAS

Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação - PPgSI

(Publicado em 20/abril/2021)

Critérios para distribuição e manutenção de bolsas de doutorado

Capes - Demanda Social (DS)

A - Procedimento geral de atribuição de bolsas

1. Os estudantes que tiverem interesse em receber bolsa Capes – DS (da cota do programa) serão inseridos em uma lista ordenada de acordo com os critérios de classificação definidos neste documento.
2. A manifestação de interesse pela bolsa pode acontecer em dois momentos distintos:
 - a. No ato da matrícula, por meio de indicação de interesse em campo apropriado.
 - b. Em qualquer outro momento do curso de doutorado, por meio de manifestação explícita enviada à secretaria do programa por meio do endereço eletrônico ppgsi-each@usp.br
3. As bolsas de doutorado Capes – DS (da cota do programa) disponíveis serão distribuídas aos estudantes conforme a ordem de classificação vigente no momento da disponibilidade da bolsa.
4. Na indisponibilidade de bolsas para todos os estudantes classificados no início de cada semestre, aqueles que não foram contemplados formarão uma lista de espera ordenada de acordo com a classificação realizada.
5. A comissão de bolsa atualizará a classificação dos estudantes da lista de espera em diversos momentos:
 - a. Ao receber a notificação de um novo interessado em receber bolsa.
 - b. Quando uma nova bolsa de doutorado ficar disponível.
 - c. Quando os relatórios semestrais estiverem disponíveis.
 - d. No início de cada semestre, assim que as avaliações das disciplinas do semestre anterior estiverem disponíveis.
6. A lista de espera por bolsas será divulgada no website do programa sempre que ela for atualizada.
7. Caso um estudante em lista de espera por bolsa Capes DS receba bolsa de alguma outra agência de fomento, tal como Fapesp ou CNPq (desconsiderando a bolsa Capes “emergencial”), o mesmo será removido da lista de espera.



EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades
da Universidade de São Paulo

B - Critérios para classificação dos estudantes

1. Os estudantes interessados em receber bolsa de doutorado Capes – DS (da cota do programa) serão classificados em lista única.
2. Para fins de classificação, a nota de cada estudante (NE) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NE^1 = (1 - 0.8*PC)*NPS + 0.8*PC*ND$$

na qual:

- PC (Porcentagem de Créditos concluídos) - é calculada pela divisão do número de créditos obtidos pelo estudante até o momento pelo número de créditos mínimos necessários para o depósito da tese de doutorado. O valor de PC deve ser no máximo 1.
 - NPS (Nota do Processo Seletivo) - é calculada pela média simples das seguintes notas do processo seletivo para ingresso no curso de doutorado: histórico da graduação, nota do POSCOMP ou da disciplina SIN5013, projeto de pesquisa, e currículo.
 - ND (Nota em Disciplinas) - é calculada pela média simples das notas obtidas pelo estudante nas disciplinas já cursadas, considerando que o conceito A equivale a 10, B equivale a 8 e C equivale a 6. As notas das disciplinas cursadas como aluno especial só serão utilizadas no cálculo após a solicitação, aprovação e lançamento do aproveitamento dos créditos dessas disciplinas no sistema Janus.
3. O estudante será movido para o final da lista de espera nas seguintes condições:
 - a. Se apresentar pelo menos uma reprovação em disciplina desde seu ingresso no curso de doutorado.
 - b. Se, após esgotados todos os recursos, obtiver parecer insatisfatório no relatório semestral de atividades
 - c. Se a média em disciplinas cursadas até o momento for abaixo de 7,5. Esta média é calculada utilizando o procedimento adotado para calcular a nota ND do item B.2.
 4. Se houver mais de um estudante com a mesma nota de classificação para obtenção de bolsa, os desempates serão realizados com base nos seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

¹ Esta fórmula garante que os pesos do cálculo da nota final para cada estudante sejam variáveis, de tal forma que, para os estudantes que já cumpriram todos os créditos mínimos necessários para completar o curso de doutorado, o peso da nota do processo seletivo na nota final seja de 20% e das disciplinas seja de 80%, enquanto que para os estudantes que ainda não obtiveram nenhum crédito em disciplina, o peso da nota do processo seletivo na nota final seja de 100%. Conforme os estudantes candidatos à bolsa vão cumprindo mais créditos em disciplinas, a fórmula garante que gradativamente o peso da nota em disciplinas vai aumentando enquanto o peso da nota do processo seletivo vai diminuindo.



EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades
da Universidade de São Paulo

- a. Número de disciplinas cursadas tendo obtido conceito "A".
- b. Número de disciplinas cursadas tendo obtido conceito "B".
- c. Número de disciplinas cursadas tendo obtido conceito "C".
- d. Nota do processo seletivo.
- e. Nota do POSCOMP ou da disciplina SIN5013
- f. Histórico da graduação.
- g. Curriculum Vitae.
- h. Intenção de pesquisa.

C - Critérios para manutenção de bolsa

1. Serão canceladas as bolsas de estudantes que apresentarem qualquer uma das seguintes situações:
 - a. Relatório de atividades semestral insatisfatório após esgotados todos os recursos.
 - b. Reprovação em disciplina.
 - c. Média em disciplinas abaixo de 7,5. As mesmas regras para o cálculo da média em disciplinas utilizadas no item B.3.c devem ser aplicadas.
 - d. Não apresentar comprovante de solicitação de bolsa para a FAPESP ou outras agências ou organizações de financiamento de bolsas de doutorado no período máximo de 120 dias da data de concessão da bolsa Capes. Esta regra não será aplicada caso o estudante não seja qualificado a solicitar bolsa de estudo nas agências de fomento em função de suas regras oficiais, o que deve ser justificado pelo estudante ou pelo orientador.
 - e. Não ter depositado sua tese em um prazo máximo de 48 meses, contando da data de sua primeira matrícula no curso de doutorado, mesmo que o estudante não tenha usufruído de um período de 48 meses de bolsa. Após o depósito, o estudante pode manter a bolsa por no máximo mais 60 dias ou até que a defesa ocorra.
 - f. Não apresentar dedicação compatível a um estudante bolsista de dedicação exclusiva. Considera-se "dedicação compatível" a realização de atividades do gênero: atividades solicitadas pelo orientador, workshop de teses e dissertações do programa, exames de qualificação e defesas, palestras promovidas no âmbito do programa, semanas e encontros acadêmicos no âmbito do programa, seminários de grupos de pesquisa etc.



EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades
da Universidade de São Paulo

2. Caso não haja estudante em lista de espera, a bolsa poderá ser mantida mesmo que os critérios definidos nos itens C.1 sejam identificados, a depender de análise realizada pela comissão de bolsas. Nesse caso, a bolsa poderá ser mantida até que surja algum estudante qualificado que manifeste interesse pela bolsa.

D - Outras considerações

1. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e homologados pela CCP-PPgSI.
2. O estudante que receber bolsa de estudo da Capes e não concluir seu curso de doutorado, independentemente do motivo, poderá ser intimado pela Capes a devolver os valores que foram recebidos na forma de bolsa.